



PROCESSO Nº 713/13

PROTOCOLO Nº 11.784.298-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 86/14

APROVADO EM 14/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS DE BARBOSA
FERRAZ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL .

MUNICÍPIO: BARBOSA FERRAZ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio e de adequação do Plano de Curso
aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 559/10, de 07/05/10, de
acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 354/13 -SUED/SEED, de 04/03/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão, em 14/01/13, de interesse do Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Barbosa Ferraz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e a adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 559/10, de 07/05/10, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 442/13, de 25/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 13/02/13 até 13/02/18.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2315/10, de 25/05/10, pelo prazo de cinco anos, a partir do início de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 09).



PROCESSO N° 713/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 241)

Curso: Técnico em Administração

Área Profissional: Gestão

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1200 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e meio e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 242)

O perfil da clientela a ser beneficiada com o novo curso é caracterizado por alunos que já concluíram o Ensino Médio e estão em busca de aprimoramento, inserção social do profissional no mercado de trabalho com uma melhor qualificação. Este curso deverá preparar um profissional que estará capacitado para exercer funções administrativas em empresas devendo estar apto para: elaborar e implementar um planejamento organizacional, visando uma melhor adequação do sistema empresarial, executar as práticas do subsistema de recursos humanos, aprimorando o relacionamento entre funcionários e clientes; desenvolver e aplicar ações de controle contábil financeiro, obtendo resultados práticos e dados para análises futuras; desenvolver ações em relação ao mercado consumidor, executar ações na gestão da produção, elaborar projetos empresariais. O profissional estará com isto, inserido no atual contexto para a realização de suas tarefas e consciente para o trabalho.



PROCESSO N° 713/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 252)

De:

MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz – EFM P	
TURNO: Noturno	MÓDULO 20
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005	

	DISCIPLINA	TOTAL	Carga Horária
1º Semestre	Teoria Geral da administração	4	80
	Fundamentos Psicossociais da Administração	2	40
	Matemática Financeira	3	60
	Sistemas de Informações Gerenciais	3	60
	Contabilidade Geral	4	80
	Noções de Direito	4	80
	Subtotal	20	400
Total		400	

	DISCIPLINA	TOTAL	Carga Horária
2º Semestre	Estatística Aplicada	2	40
	Administração da Produção e de Materiais	4	80
	Administração Financeira e Orçamentária	3	60
	Finanças Públicas	2	40
	Teoria Econômica	4	80
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	40
	Legislação Social do Trabalho	3	60
	Subtotal	20	400
Total		400	

	DISCIPLINA	TOTAL	Carga Horária
3º Semestre	Administração de Marketing e Vendas	4	80
	Administração Estratégica e Planejamento	4	80
	Administração de Pessoal	4	80
	Elaboração e Análise de Projetos	4	80
	Contabilidade Gerencial	4	80
	Subtotal	20	400
Total		400	

TOTAL GERAL DE HORAS		1200
-----------------------------	--	-------------



PROCESSO N° 713/13

1.4 Certificação (fl. 159)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Clube dos Diretores Logistas de Barbosa Ferraz
- Fecilcam – Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão
- Sebastião Gonçalves Pereira Empresa Mercantil no Ramo de Alimentos

Os termos de convênio estão anexados às fls. 96 a 103.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 105)

ANO	SÉRIE	TURMAS	QUANTIDADE DE ALUNOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS
2005	1ª	2	80	-	20	-	60
2005	2ª	2	60	-	16	-	44
2006	1ª	2	89	-	18	-	71
2006	3ª	1	43	-	3	-	40
2006	1ª	1	48	-	4	2	42
2006	2ª	2	67	-	8	-	59
2007	1ª	1	34	-	1	1	32
2007	2ª	1	40	-	5	-	35
2007	3ª	2	59	-	4	-	55
2007	1ª	2	80	-	25	4	51
2007	2ª	1	33	-	6	1	26
2007	3ª	1	35	-	2	-	33
2008	1ª	2	91	-	33	6	52
2008	2ª	2	54	-	21	1	32
2008	3ª	1	25	-	6	1	18
2008	1ª	2	60	-	31	4	25
2008	2ª	2	55	-	11	3	41
2008	3ª	1	37	-	5	-	32
2009	1ª	2	89	-	27	10	52
2009	2ª	1	28	-	9	-	19
2009	3ª	1	41	-	11	2	28
2009	1ª	1	19	1	3	1	14
2009	2ª	2	47	1	3	-	43
2009	3ª	1	20	-	-	-	20
2010	1ª	1	43	-	2	6	35
2010	2ª	1	17	-	4	3	10
2010	3ª	1	42	-	2	-	40
2010	1ª	1	19	-	-	7	12
2010	2ª	1	29	-	1	3	25
2010	3ª	1	11	-	-	2	9
2011	1ª	1	26	-	-	11	15
2011	2ª	1	16	-	-	6	10
2011	3ª	1	23	-	-	-	23
2011	2ª	1	15	-	2	2	11
2011	3ª	1	10	-	2	-	8
2012	1ª	1	25	-	3	-	22
2012	3ª	1	10	-	-	-	10
2012	2ª	1	19	-	3	-	16
RESULTADO		50	1539	2	291	76	1170



PROCESSO N° 713/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 110)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Maura Aparecida de Faria	-Bacharel em Ciências Contábeis -Especialização em Educação Matemática	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 175)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 507/12, de 21/12/12 – NRE Campo Mourão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Cristina de Almeida Covesse, licenciada em Letras; Chirley Augusto da S. Moura, bacharel em Matemática; Dirce Maria Bogucheski, bacharel em Administração, e como perito Antonio Marcos de Vedovoto, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 559/10, de 07/05/10, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 49/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 559/10, de 07/05/10 e a adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 559/10, de 07/05/10, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

1.10 Adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 559/10, de 07/05/10, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Dados Gerais do Curso (fl. 193)

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno, 20 horas semanais
Carga horária: 1000 horas
Período mínimo der integralização: um ano e seis meses

Perfil profissional de Conclusão do Curso (fl. 193)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e



PROCESSO N° 713/13

arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

Matriz Curricular (fl. 253)

Para:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: 00536 Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz – EFMP						
Município: 0250 Barbosa Ferraz						
Curso: 0906 - Técnico em Administração						
Forma: Subseqüente			Implantação gradativa a partir do ano: 2010			
Turno: Noturno			Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas			
Módulo: 20			Organização: Semestral			
DISCIPLINAS		SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
		1º	2º	3º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N° 713/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 559/10, de 07/05/10, de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas, à exceção da docente da disciplina de Informática, graduada em Administração.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades escolares. Dispõe de material e acervo bibliográfico específico em quantidade suficiente para atender aos alunos, laboratório de Informática devidamente equipado. Manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

O DET/SEED informa em seu Parecer, fl. 247, que a instituição de ensino não foi contemplada no Parecer n° 588/09-CEE/PR, de 07/12/2009 que fez a adequação do Plano de Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, dos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR, por se encontrar com o prazo de reconhecimento vencido, na época.

O referido curso está sendo adequado de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR, uma vez que foi protocolado sob a égide da mesma.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II- VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à:

a) renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, período mínimo



PROCESSO N° 713/13

de integralização do curso de um ano e meio, presencial, do Colégio Estadual Machado de Assis de Barbosa Ferraz – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Barbosa Ferraz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/P;

b) adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 559/10, de 07/05/10, de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) indicar docente habilitado para ministrar a disciplina de Informática.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 713/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE